

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARA REABERTURA DE INSCRIÇÕES E MARCAÇÃO DA DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Considerando o término das inscrições do Concurso Público durante a Pandemia do COVID-19 e visando oportunizar a inscrição daqueles que não puderam, com base no item 13.6 do Edital nº 02/2020 e no princípio da publicidade, a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE RESOLVE **REABRIR** o período de inscrição, passando a constar o que segue:

1. Acrescenta-se o Anexo VI- Normas e rotinas de prevenção e controle da disseminação do Coronavírus (COVID-19).

2. No Capítulo 2 (Das inscrições), subitem 2.1, onde se lê:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Fica estabelecido por este edital, o foro da Comarca de Atibaia para dirimir qualquer pendência relativa ao presente concurso, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Leia-se:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos (inclusive o novo Anexo V, que contém informações de segurança para controle e prevenção da disseminação da pandemia pelo COVID-19) e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Fica estabelecido por este edital, o foro da Comarca de Atibaia para dirimir qualquer pendência relativa ao presente concurso, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3. No Capítulo 2 (Das Inscrições), subitem 2.7, onde se lê:

As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet no período de 11/03/2020 até 07/04/2020.

Leia-se:

As inscrições ficarão **reabertas** exclusivamente pela internet no período de 10/10/2020 até 05/11/2020.

4. No Capítulo 2 (Das Inscrições), subitem 2.12, onde se lê:

Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de requerimento, enviado via SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP 04045-972, REF. SAAE ATIBAIA – CONCURSO PÚBLICO 02/2020 no mesmo período destinado às inscrições (de 11/03 até o dia 07/04/2020), IMPRETERIVELMENTE

Leia-se:

Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de requerimento, enviado via SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP 04045-972, REF. SAAE ATIBAIA – CONCURSO PÚBLICO 02/2020 no mesmo período destinado a **reabertura** das inscrições (de 10/10 até o dia 05/11/2020), IMPRETERIVELMENTE

5. No Capítulo 2 (Das Inscrições), subitem 2.16, onde se lê:

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, do dia 11/03 ao dia 07/04/2020, e para inscrever-se o candidato deverá:

Leia-se:

As inscrições **serão reabertas** e deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, do dia 10 de outubro ao dia 05 de novembro de 2020 e para inscrever-se o candidato deverá:

6. No Capítulo 2 (Das Inscrições), subitens 2.17, 2.17.3 e 2.17.8, onde se lê:

Para pagamento do valor da inscrição, conforme quadro a seguir, será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia 08/04/2020 respeitado o horário bancário, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 08/04/2020, respeitado o horário bancário, caso contrário, não será considerado.

Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 08/04/2020 ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.

Leia-se:

Para pagamento do valor da inscrição, conforme quadro a seguir, será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia 06/11/2020 respeitado o horário bancário, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais):.

O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 06/11/2020, respeitado o horário bancário, caso contrário, não será considerado.

Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 06/11/2020 ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.

7. No Capítulo 3 (Pedido de isenção para pagamento da inscrição), subitem 3.3, letras 'a' 'e' e 'h', onde se lê:

Amparado pela Lei Municipal nº 4.105/2012, poderá o candidato solicitar a isenção no pagamento da inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br, do dia 12 e 13 de março de 2020;

(...)

e) Imprimir o requerimento (até 15h00 do dia 13 de março de 2020);

(...)

h) Protocolar, até às 16:00h do dia 13 de março de 2020, – em envelope lacrado com a indicação “REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA-SAAE ”, com os documentos comprobatórios estabelecidos e o requerimento de isenção da inscrição, na Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11 – Cidade Satélite –Atibaia – SP – CEP 12941-606, na Gerência de RH, considerando o horário de atendimento da 10h até 16h.

Leia-se:

Amparado pela Lei Municipal nº 4.105/2012, poderá o candidato solicitar a isenção no pagamento da inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br, dia 13 e 14 de outubro de 2020;

(...)

e) Imprimir o requerimento (até 15h00 do dia 14 de outubro de 2020);

(...)

h) Protocolar, até às 16:00h do dia 14 de outubro de 2020, – em envelope lacrado com a indicação “REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA-SAAE ”, com os documentos comprobatórios estabelecidos e o requerimento de isenção da



inscrição, na Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11 – Cidade Satélite –Atibaia – SP – CEP 12941-606, na Gerência de RH, considerando o horário de atendimento da 10h até 16h.

8. No Capítulo 3 (Pedido de isenção para pagamento da inscrição), subitens 3.8 e 3.10, onde se lê:

A partir das 15h00min do dia 13 de março de 2020, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição não estará mais disponibilizado no site.

O candidato deverá, a partir do dia 25 de março de 2020, acessar nos sites www.saaeatibaia.com.br/ e/ou www.ibamsp-concursos.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

Leia-se:

A partir das 15h00min do dia 14 de outubro de 2020, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição não estará mais disponibilizado no site.

O candidato deverá, a partir do dia 28 de outubro de 2020, acessar nos sites www.saaeatibaia.com.br/ e/ou www.ibamsp-concursos.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

9. No Capítulo 3 (Pedido de isenção para pagamento da inscrição), subitens 3.11.3 e 3.13, onde se lê:

A partir de 01/04/2020, o candidato deverá acessar os sites www.saaeatibaia.com.br e/ou www.ibamsp-concursos.org.br para verificar o resultado do recurso interposto.

A partir das 23h59min do dia 07/04/2020, o formulário de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

Leia-se:

A partir de 04/11/2020, o candidato deverá acessar os sites www.saaeatibaia.com.br e/ou www.ibamsp-concursos.org.br para verificar o resultado do recurso interposto.

A partir das 23h59min do dia 05/11/2020, o formulário de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

10. No Capítulo 4 (Das Inscrições dos Candidatos com Deficiência), subitem 4.3.4, onde se lê:

O laudo médico mencionado no item 4.3 e o ANEXO IV deverão ser enviados por meio de SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF.SAAE- ATIBAIA – CONCURSO PÚBLICO



02/2020 no mesmo período destinado às inscrições (do dia 11/03 ao dia 07/04/2020), IMPRETERIVELMENTE.

Leia-se:

O laudo médico mencionado no item 4.3 e o ANEXO IV deverão ser enviados por meio de SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF.SAAE- ATIBAIA – CONCURSO PÚBLICO 02/2020 no mesmo período destinado a **reabertura** das inscrições (do dia 10/10 ao dia 05/11/2020), IMPRETERIVELMENTE.

11. No Capítulo 4 (Das Inscrições dos Candidatos com Deficiência), subitem 4.19, onde se lê:

O Edital de divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no presente concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 18/04/2020 na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia e nos sites do IBAM e/ou da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE.

Leia-se:

O Edital de divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no presente concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 14/11/2020 na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia e nos sites do IBAM e/ou da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE.

12. No Capítulo 7 (Das Provas Objetivas), subitem 7.1, onde se lê:

A prova objetiva, para todos os empregos, tem como data prevista para aplicação o dia 03 de maio de 2020.

Leia-se:

A prova objetiva, para todos os empregos, tem como data prevista para aplicação o **dia 06 de dezembro de 2020.**

13. No Capítulo 7 (Das Provas Objetivas), acrescenta-se o subitem 7.1.1.1 com a seguinte redação:

7.1.1.1. Considerando a existência de Pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e medidas de prevenção estabelecidas através do Ministério da Saúde, a data de aplicação da prova dependerá de autorização dos órgãos responsáveis e poderá ser modificada em virtude da segurança aos candidatos.

14. No Capítulo 7 (Das Provas Objetivas), subitem 7.1.4, onde se lê:

A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação, no dia 25 de abril de 2020, que será divulgado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia e nos sites: <http://www.saaeatibaia.com.br> e www.ibamsp-concursos.org.br.

Leia-se:

A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação, no dia 25 de novembro de 2020, que será divulgado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia e nos sites: <http://www.saaeatibaia.com.br> e www.ibamsp-concursos.org.br.

15. No Capítulo 7 (Das Provas Objetivas), acrescenta-se o item 7.17 e subitens com a seguinte redação:

7.17 Em razão da Pandemia ocasionada pela disseminação do Coronavírus, é obrigatório o uso de máscara e reserva de máscara.

7.17.1 O candidato que utilizar máscara descartável deverá, ao término do processo, descartá-la com responsabilidade, em lugar seguro e apropriado. A máscara não deverá ser descartada no chão do local de aplicação de provas ou em qualquer outro lugar onde haja circulação de pessoas.

7.17.2 Durante toda aplicação de prova o candidato deverá permanecer com a máscara sobre o rosto, cobrindo nariz e boca. Somente será permitida a retirada da máscara quando o candidato necessitar ingerir algum tipo de líquido e/ou alimento, desde que o faça de maneira segura, a fim de contribuir para que se evite o risco de contágio dos demais candidatos e pessoal envolvido.

Os demais itens do Edital de Abertura nº 02/2020 permanecem inalterados.

Atibaia, 10 de outubro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

Diretora Superintendente

ANEXO VI
NORMAS E ROTINAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO
DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe de limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o concurso e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

O protocolo de segurança do concurso estabelece que:

a. Todas as pessoas envolvidas para a realização deste Concurso Público, deverão utilizar máscaras de proteção, cobrindo a boca e o nariz, durante todo tempo que permanecerem dentro dos prédios e instalações onde se realizarão as provas;

a.1. Durante toda aplicação de prova o candidato deverá permanecer com a máscara sobre o rosto, cobrindo nariz e boca. Somente será permitida a retirada da máscara quando o candidato necessitar ingerir algum tipo de líquido e/ou alimento, desde que o faça de maneira segura, a fim de contribuir para que se evite o risco de contágio dos demais candidatos e pessoal envolvido.

b. O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.

c. Todas as pessoas envolvidas na realização deste Concurso Público, serão submetidas à medição de temperatura corporal pelos agentes de saúde capacitados, sendo certo que, todas aquelas que estiverem com temperatura corporal igual e/ou superior a 37,8° C (trinta e sete virgula oito graus célsius), conforme protocolo de testagem do Governo do Estado de São Paulo, serão proibidas de permanecer no local, bem como, realizar as provas evitando-se, assim, eventuais prejuízos à coletividade;

d. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, antes de ingressarem nos locais onde serão realizadas as provas, deverão passar álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso, no ato de ingresso no recinto das provas;

e. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) metros entre uma pessoa e outra, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.

f. A cada 4 horas de uso da máscara o candidato deverá substituí-la por outra, dando destinação segura à máscara substituída.



g. O descarte das máscaras será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto descartá-las em local seguro para evitar possível contágio e preservar a saúde das pessoas e do meio ambiente.